



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 008/87

Denomina de Rua José Alencar de Andrade a artéria que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Alencar de Andrade, o pequeno trecho da antiga Rua Dr. João Ribeiro, que se inicia à margem esquerda da via férrea Sobral-Fortaleza, e termina na confluência da Avenida Eurípedes Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17º de agosto de 1987.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07 598 634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 7250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522

max.